

Ceará, 3 de maio de 2023.

Ofício nº. 266/2023/DJur/CSC

Para a Confederação Brasileira de Futebol

Att: Presidência

Att: Diretoria de Competições

Assunto: Final da Copa do Nordeste – Sport v. Ceará – venda de ingressos ultrapassando em mais de 50% a capacidade da Ilha do Retiro

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que Sport e Ceará se enfrentarão na Ilha do Retiro em partida válida pela finalíssima da Copa do Nordeste 2023, nesta data, 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que em decorrência deste jogo o Ceará Sporting Club enviou dois ofícios para a CBF (0021/2023/DJU/CSC em 6 de abril de 2023 e 131/2023/DJurCSC em 23 de abril de 2023) onde foi requisitada a alteração da partida da Ilha do Retiro para a Arena Pernambuco por questões estruturais e de segurança;

CONSIDERANDO que os ofícios acima não foram respondidos pela CBF;

Vimos informar vossa senhoria de novos fatos que ameaçam a realização da final da Copa do Nordeste e pode desenhar uma tragédia sem precedentes no futebol brasileiro.

Conforme áudio (link: https://drive.google.com/file/d/1UQTYFYqYEILJk9qSS1zfk-m6IPxxWMyl/view?usp=share_link) foi informado pelo presidente da Federação Pernambucana de Futebol que mais de 40 mil ingressos teriam sido emitidos e vendidos pelo Sport Club do Recife, onde a capacidade do estádio é de 26 mil pessoas.

Transcrição gravíssima:

Rodamos ingressos a mais. Foi além da capacidade do estádio. Vamos ter 40 mil pessoas no campo apesar de caber 26 (mil). Mas não tem jeito. Porque a gente não consegue atender a demanda que tem. A partir das 13h todo mundo pega. Você, o pessoal do interior...expliquei para a polícia que não tem o que fazer.

A afirmação absurda e que se trata de ato ilegal e que fere o Estatuto do Torcedor é **gravíssima** e indubitavelmente deve impedir a realização da partida na data que deveria ocorrer, dada a referida informação do Sr. Evandro Carvalho.

Em que pese quaisquer justificativas quanto a emissão de ingressos, é de conhecimento que os mesmos são gerados pelo clube mandante e as informações podem ser alteradas, afinal, é **evidente que os referidos ingressos foram vendidos “por fora”**




**CEARÁ
SPORTING
CLUB**

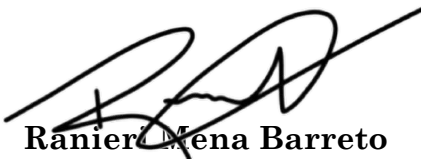
Desta forma, cabe à CBF determinar imediatamente em prol da segurança dos torcedores, do staff, dos atletas e pelo bem da competição, suspender a partida e adotar as medidas cabíveis, especialmente, realizando o jogo em outro local que tenha as mínimas condições, qual seja, a Arena Pernambuco, padrão FIFA e que comportaria até a capacidade esdrúxula que o presidente da Federação Pernambucana informou que haveria na Ilha.

Isto posto, considerando a situação **URGENTE E GRAVÍSSIMA** requer o Ceará Sporting Club **1)** o adiamento da partida marcada para 3 de maio de 2023 e **2)** a alteração do local da partida para a Arena Pernambuco ou outro local que a CBF entenda que tenha condições de realizar o jogo e encerrar o certame da Copa do Nordeste 2023.

Pede deferimento.


João Paulo Silva
Presidente do Ceará Sporting Club


Frederico Bandeira Fernandes
Diretor Jurídico
OAB/CE n.º. 15.888


Ranieri Mena Barreto
Executivo Jurídico
OAB/CE n.º. 46.095